



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO (Nº): 02

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos, custos com combustível, condutor, monitor, e manutenção da frota contratada, para atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, do município de Angatuba/SP, pelo período de 12 (doze) meses

Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Processo nº 057/2024

Em detrimento da solicitação de ESCLARECIMENTOS acerca do pregão epigrafado, prestados pela(s) empresa(s) abaixo indicada(s), segue o teor do questionamento constando a respectiva resposta:

Ordem	Dados do solicitante	Transcrição do(s) questionamento(s)
01	<p>Razão Social: Mayfran Locação de Veículos e Transportes LTDA CNPJ: 04.403.238/0001-19 E-mail: comercial@mayfran.com.br Data do questionamento: 09/01/2025</p>	<p>Prezados(as), Venho, <i>respeitosamente</i>, solicitar esclarecimentos acerca do disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025, especialmente no que tange à previsão de tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP). Observa-se que a contratação objeto do certame possui valor estimado em R\$ 10.494.594,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais), conforme informado no edital. Nesse sentido, cumpre destacar que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 4º, inciso I, prevê que o tratamento diferenciado e simplificado para ME/EPP aplica-se exclusivamente às licitações cujo valor estimado da contratação seja de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Diante disso, solicito esclarecimentos sobre a compatibilidade da previsão de tratamento diferenciado para ME/EPP com os limites estabelecidos pela legislação vigente. Caso o tratamento diferenciado tenha sido incluído de forma indevida, solicito gentilmente que sejam realizados os ajustes necessários no edital, de modo a garantir sua conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Agradeço pela atenção e aguardo retorno dentro do prazo regulamentar.</p>
<p>Resposta: Cumpre razão a solicitante. Portanto, será alterado no Portal quanto ao tratamento diferenciado, não sendo mais aplicado ao certame.</p>		

Em razão da(s) questão(ões) acima não comprometer(em) a formulação das propostas, nos termos do §



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, mantem-se a sessão pública a ser realizada no dia 22/01/2025, às 09h00.

Encaminho a resposta à solicitante, com sua disponibilização no **Portal de Compras de Angatuba** e no **site oficial da Prefeitura**.

Angatuba/SP, 17 de janeiro de 2025.

Bruno Augusto de Oliveira Neves
Pregoeiro/Agente de Contratação